



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6139
(15 DE OUTUBRO DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FACO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Rua Adailton Pereira de Lima” a rua com início na Avenida Paulicéia, defronte ao nº 3.858, no bairro Jardim Morro Grande, em Caieiras.

§1º Da placa indicativa deverá constar “Rua Adailton Pereira de Lima”.

§2º A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 150/2024 de autoria do Vereador Vladimir Panelli “Dr. Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



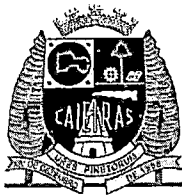
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

BIOGRAFIA

Nosso querido Adailton Pereira de Lima, mais conhecido como Bahia, possuía união estável com a Senhora Melissa Martins de Almeida. Residiu nesta rua que aqui se denomina, no bairro do Jardim Morro Grande, de 2013 a 2021, falecendo de COVID-19 em 25 de março de 2021.

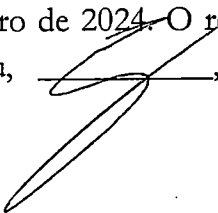
Muito querido pelos vizinhos e conhecidos, sempre fez no local melhorias para que todos pudessem viver com dignidade em suas moradias, amando o lugar em que residia.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.139, de 15 de outubro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.